



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO N° 2.702

16 A 20 DE NOVEMBRO DE 2020

## ATOS DO PREFEITO

**PORTRARIA N° 125**, de 09 de setembro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes indicados pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua da Paraíba para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a nomeação, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de 09 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**1- MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA DA PARAÍBA – MNMMR**

Maria do Socorro Araújo de Carvalho (Titular).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020.

**PORTRARIA N° 126**, de 09 de setembro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes indicados pelo Grupo de Apoio à Vida para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a nomeação, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de 09 de setembro

de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**2- GRUPO DE APOIO À VIDA – GAV**

Joseilton Brito de Freitas (Titular).  
Magnolia Sandra Maciel (Suplente).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020.

**PORTRARIA N° 127**, de 09 de setembro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes indicados pela Betel para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a nomeação, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de 09 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**3- BETEL**

Débora Karyne da Silva Abrantes (Titular).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020.

**PORTRARIA N° 128**, de 09 de setembro de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes indicados pela Associação Campinense de Prevenção as Drogas para composição do

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a nomeação, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de 09 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:****4- ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PREVENÇÃO AS DROGAS - ACPD**

Cleonice Gomes (Titular).

Vanda da Silva Martins Castro (Suplente).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2020.

**PORTRARIA N° 129, de 09 de setembro de 2020.**

Esta Portaria nomeia representantes indicados pela Casa de Caridade Pe. Ibiapina para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a nomeação, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de 09 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:****5- CASA DE CARIDADE PE. IBIAPINA**

Gracielly Costa Evangelista (Titular).

Alana Maria Silva Lira (Suplente).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****PORTRARIA N° 0278/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 23.758/2020,

**RESOLVE:**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **JOÃO JORGE DI PACE TEJO**, mat. 14073, do cargo efetivo de **Médico - SF**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de setembro de 2020.



**ROMERO RODRIGUES VEIGA**

Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTRARIA N° 403/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 24.123/2020.

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ AZEVEDO**, mat. 9642, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo 3exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de maio de 2021.

Campina Grande, 12 de novembro de 2020.

**PORTRARIA N° 404/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 32.362/2020.

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **ADEMILSON SILVA**, mat. 1838, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Planejamento, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de maio de 2021.

Campina Grande, 16 de novembro de 2020.

**PORTRARIA N° 405/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 31.772/2020. R E S O L V E Conceder a(o) servidor(a) MARLUCE DA SILVA MARINHO, mat. 8726, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de maio de 2021. Campina Grande, 16 de novembro de 2020

#### **PORTARIA N° 406/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 27.959/2020.

#### **RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ LUIZ DA SILVA ABREU, mat. 1813**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de maio de 2021.

Campina Grande, 16 de novembro de 2020.

#### **PORTARIA N° 407/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 31.976/2020.

#### **RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **MERITON DE ALENCAR SILVA, mat. 9617**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de janeiro até 30 de junho de 2021.

Campina Grande, 16 de novembro de 2020.

#### **PORTARIA N° 408/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 33.240/2020.

#### **RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **CARLOS ANTÔNIO SOARES DE BRITO, mat. 9184**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 05 de janeiro até 04 de julho de 2021.

Campina Grande, 16 de novembro de 2020.

#### **PORTARIA N° 409/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 24.217/2020.

#### **RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA LUCENA, mat. 4301**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 16 de novembro de 2020 até 15 de maio de 2021.

Campina Grande, 16 de novembro de 2020.

#### **PORTARIA N° 410/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 31.514/2020.

#### **RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ CARLOS DE LIMA, mat. 2560**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de maio de 2021.

Campina Grande, 16 de novembro de 2020.

#### **PORTARIA N° 411/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 31.096/2020. R

#### **RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **JOANA DARC DE ARAÚJO, mat. 8261**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Planejamento, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de maio de 2021.

Campina Grande, 16 de novembro de 2020.

#### **PORTARIA N° 412/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 02.364-19, datado de 06/12/2019;

## RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **LARYSSA GOMES DE SOUZA**, mat. 20658, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, retroativo ao dia 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 17 de novembro de 2020.

## PORTARIA N° 413/2020

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o que regulamenta o Decreto nº 3.389 de 08 de junho de 2009 e ainda; conforme solicitação contida no Ofício / Memorando Interno nº 43.942/2020;

## RESOLVE

Art. 1º - Dispensar o servidor **JOÃO JORGE DI PACE TEJO**, mat. 4047, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado na Secretaria de Administração, da função de Presidente da Comissão Interna de análise dos pedidos de Insalubridade, Periculosidade e Atividade Penosa.

Art. 2º - Designar o servidor **AUDY NUNES BEZERRA FILHO**, mat. 14061, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotado na Secretaria de Administração, para compor a Comissão Interna de análise dos pedidos de Insalubridade, Periculosidade e Atividade Penosa da Prefeitura Municipal de Campina Grande, na condição de Presidente da Comissão.

Art. 3º - Esta portaria retroage os seus efeitos, a contar do dia 13 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de novembro de 2020.

## PORTARIA N° 414/2020

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com solicitação contida no Ofício/Memorando nº 43.942/2020,

## RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **JOÃO JORGE DI PACE TEJO**, mat. 4047, ocupante do cargo efetivo de Médico II, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 18 de novembro de 2020.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
 Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 084/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220/2020**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 084/2020**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS 0 KM PARA ATENDER AS**

**DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **FORMULA H COMERCIO DE MOTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 02.296.264/0001-60, com **VALOR TOTAL DE R\$ 633.000,00** (seiscientos e trinta e três mil), vencedora do **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 21.100,00** (vinte e um mil e cem reais), **TOTALIZANDO R\$ 633.000,00** (seiscientos e trinta e três mil reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 633.000,00** (seiscientos e trinta e três mil reais).

Campina Grande, 19 de novembro de 2020.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020**

Aos 12 dias do mês de novembro de 2020, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, N° 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o N° 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade N° 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 086/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM RECARGA DE BOTIJÕES DE 13KG E 45KG DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM RECARGA DE BOTIJÕES DE 13KG E 45KG DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.2. FICA VEDADA** a qualquer órgão ou entidade (**UASG**) **NÃO INTEGRANTE** da Administração Pública Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, **SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

**a.** Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

**b.** Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

**c.** Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**d.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**e.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**f.** Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**g.** Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**h.** Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

**i.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

**4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

**a.** Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

**b.** Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**

objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

**c.** Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

**d.** Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

**e.** Enviar, no prazo máximo de **5** ( cinco ) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**f.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**5.1. O FORNECEDOR** obriga-se a:

**a.** Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **2** ( dois ) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

**b.** Informar, no prazo máximo de **5** ( dois ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**c.** Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

**d.** O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**e.** Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**f.** Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**g.** Fornecer, sempre que solicitado no prazo de **5** ( cinco ) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**h.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**i.** Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 40.979.684/0001-30		
ENDEREÇO	RUA:JUSCELINO KUBITSCHEK N°31, CENTRO, SOLEDADE – PARAÍBA CEP:58.155-000		
TELEFONE/EMAIL	(83)3383-1537/4020-2102 EMAIL:Charles.wendel@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO
ITEM 1	GÁS DE COZINHA RECARGA DE 13 KG, vasilhame (botijão) em bom estado de conservação, bem lacrado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba.	UND	2.000	BRASILGÁS	R\$72,50
ITEM 2	GÁS DE COZINHA RECARGA DE 45 KG, vasilhame (botijão) em bom estado de conservação, bem lacrado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba.	UND	50	BRASILGÁS	R\$280,00
ITEM 3	VASILHAME (BOTIJÃO) GÁS DE COZINHA CAPACIDADE DE 13 KG em bom estado de conservação e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação de acordo com as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba.	UND	100	BUTANO	R\$130,00
TOTAL	R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil)				

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 086/2020**.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **EXISTÊNCIA** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
  - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
  - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
  - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
  - e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
  - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
  - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da

**CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 12 de novembro de 2020.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS**  
Andre Felipe De Souza Santos - Epp

### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

#### PROCESSOS DE 16 A 20 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
22.022/2020	EDILSON SATIRO DA SILVA	9536	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)	SESUMA	DEFERIDO
32.360/2020	MARIA LUCEMAR ANDRADE SILVA	11026	ADICIONAL DE FÉRIAS	SEDUC	DEFERIDO
22.594/2020	JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES	9500	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
066/2019	FLÁVIA RAMOS DE SOUZA	20443	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA	SAÚDE	DEFERIDO
35.608/2020	ESDRAS ANDRADE SILVA	19959	LICENÇA-PATERNIDADE	SESUMA	DEFERIDO
34.800/2020	MARIZETE MARIA PERGENTINO FERNANDES	10143	LICENÇA-PRÊMIO	SEDUC	INDEFERIDO
22.968/2020	DEMILSON EMIDIO DOS SANTOS,	5892	LICENÇA-PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
24.123/2020	JOSÉ AZEVEDO	9642	LICENÇA-PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
45.382/2020	LARYSSA GOMES DE SOUZA	20658	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	GABINETE	DEFERIDO
29.137/2020	ROSÂNGELA DE SOUSA MENCATO	16736	LICENÇA REMUNERADA PARA MESTRADO	SEDUC	DEFERIDO
31.009/2020	WILSON SILVA MACIEL	14639	GRATIFICAÇÃO DE ACESSO DIFÍCIL – GAD	SEDUC	DEFERIDO
01.873-19	MEHLANDIA DO NASCIMENTO LIMA	16732	REENQUADRAMENTO PROGRESSÃO VERTICAL	SEDUC	INDEFERIDO
29.508/2020	JOSÉ WASHINGTON PORTO DA SILVA	10234	ADICIONAL NOTURNO	SAD	INDEFERIDO
34.774/2020	SARA DA SILVA VIANA	5891	AUXILIO NATALIDADE	SEMAS	INDEFERIDO

32.769/2020	ELIÂNGELA LIMA DA SILVA	11554	SOLICITAÇÃO DE QUINQUENIO	SEMAS	INDEFERIDO
33.069/2020	CLEANE MARIA FERREIR	8525	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	SAD	INDEFERIDO
2.120/2020	MARIA TEONE RIBEIRO	5372	INCORPORAÇÃO DE INSALUBRIDADE	SMS	INDEFERIDO
2.357/2020	ANA LIGIA SOARES AMORIM	2656	INCORPORAÇÃO DE INSALUBRIDADE	SMS	INDEFERIDO
2.870/2020	MARIA JOSÉ VIEIRA GUEDES	13281	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
31.096/2020	JOANA DARC DE ARAUJO	8261	LICENÇA-PRÊMIO	SEPLAN	DEFERIDO
00.705-15	ROBENICE NUNES DA CRUZ	14499	PROGRESSÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
328419	ELBA LÚCIA BONFIM	12899	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
03L282-14	ADRIANA DA COSTA LUCAS	14.473	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
24619	SANDRA COSTA DE FARIAS	3399	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
02.839-17	SEVERINA MENDES DE MENEZES BEZERRA	14544	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
02.543-19	JOSIMAR VIEIRA DA SILVA	13233	2º REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
02.065.19	KALINA KATIA CARVALHO GUIMARÃES COELHO DE OLIVEIRA	10842	2º REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
02.356.19	LEOVALDO DE MELO DANTAS	13479	2º REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
02.900.19	LINDINALVA RAMALHO ALVES	9343	2º REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
03.082-19	MARIA BEZERRA DE FARIAS SANTOS	11255	2º REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
02.056.19	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA BRITO	10256	2º REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
02.057.19	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS RAMOS	11466	2º REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
01.299-19	MARIA DE FÁTIMA RAMOS DE QUEIROZ	11318	2º REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO

02.017.19	MARIA EDNALVA LIRA FARIAS	10745	2º REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
33.990/2020	MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO	9379	LICENÇA-PRÊMIO	SEDUC	DEFERIDO
02.456.19	ADRIANA MARQUES MOREIRA	12890	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	INDEFERIDO
02.356.19	LEOVALDO DE MELO DANTAS	13479	REENQUADRAMENTO PROGRESSÃO VERTICAL	SEDUC	INDEFERIDO
30.554/2020	MARIA HELENA JACINTO	11290	SOLICITAÇÃO DE RETROATIVO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO IPSEM	SMS	INDEFERIDO
! 02.879-15	RIANE MARIA RIBEIRO BEZERRA	14471	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
P0.914-15	MONA ALVES GUIMARÃES	14607	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
02.606.19	MÉRCIA MARIA CUNHA MOTTA	13579	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
02.062-14	PATRÍCIA ROCHA DE BRITO LIRA	14570	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
02.563-17	MÔNICA DE ALMEIDA BRITO E SOUZA	14604	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
01.019-14	MARILVA VENANCIO DE JESUS	14552	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
00.192-16	MARIA VERÔNICA GUEDES DO NASCIMENTO	14615	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
02.523-19	MARIENE CELESTINO VIEIRA	14580	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	DEFERIDO
26.200/2020	GLEIDSON FIRMINO MAGALHAES	7026	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SESUMA	INDEFERIDO
36.007/2020	BÁRBARA DANIELE DOS SANTOS	5118	RETORNO ÀS FUNÇÕES	SMS	DEFERIDO
15.336/2020	LINDALVA HENRIQUE ROCHA	20145	GRATIFICAÇÃO DE ACESSO DIFÍCIL – GAD	SEDUC	DEFERIDO
43.873/2020	LUCIMARY DO NASCIMENTO	3414	GRATIFICAÇÃO DE ACESSO DIFÍCIL – GAD	SEDUC	DEFERIDO
12.734/2020	MARCOS GERMANO DA SILVA	9546	LICENÇA-PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
35.115/2020	ANA CRISTINA RODRIGUES LUNA E SILVA	13982	RETORNO ÀS FUNÇÕES	SMS	DEFERIDO

02.254/2019	MARIA ELIETE ROCHA DO BÚ	6155	ENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
-------------	--------------------------	------	---------------	-------	------------

## PROCURADORIA GERAL

**PORTRARIA N°. 344** De 18 de novembro de 2020.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n° 055/2011,

### RESOLVE

Designar o Procurador Municipal, **Dr. ALESSANDRO FARIA LEITE** – matrícula n°. 6.031, OAB/PB 12.020, para tomar conhecimento e comparecer à audiência designada para o **dia 26 de novembro de 2020 às 14:30h** na sede da Promotoria De Justiça Regional, situada na Rua Promotora Terezinha Lopes de Moura, s/n, Estação Velha (Complexo Judiciário), Campina Grande/PB por ocasião do Inquérito Civil n° 003.2016.13.000191.

Cumpra-se.

  
**JOSÉ FERNANDES MARIZ**  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

**RESOLUÇÃO N° 09/2020.**

**ALTERA E ATUALIZA** a Resolução n° 087/2010, que trata das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana e da História e Cultura Indígena no Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições legais resolve:

Alterar os considerandos, da Resolução n° 087/2010 (Regulamenta as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e de História e Cultura Indígena no Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande), que passa a vigorar com a seguinte redação:

- A Constituição Federal do Brasil de 1988, artigos 3º e 5º;
- A Lei n° 9394/1996 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Os Parâmetros Curriculares Nacionais do primeiro e segundo ciclos MEC/1997;
- A Declaração Universal sobre Diversidade Cultural aprovada pela UNESCO, em novembro de 2001;
- A Lei n° 10.639/2003 que altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira;

- A Lei n° 12.288, 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e altera as Leis n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989; n° 9.029, de 13 de abril 1995; n° 7.347, de 24 de julho de 1985 e n° 10.778, de 21 de novembro de 2003;

- A Lei n° 12.188, de 20 de julho de 2010, da Casa Civil, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e altera as Leis n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, n° 9.029, de 13 de abril de 1995, n° 7.347, de 24 de julho de 1985, e n° 10.778, de 24 de novembro de 2003;

- A Resolução n° 01 de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, com base no Parecer CNE/CP 3/2004;

- A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, aprovada pela 107ª sessão plenária, em 13 de setembro de 2007;

- A Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, celebrada pela 33ª reunião da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas, em 20 de outubro de 2005 e cujo texto foi aprovado pelo Brasil, por meio do Decreto Legislativo n° 485/2006 (DOU de 22/12/06, p. 14 Col. 01), e ratificado em 18 de março de 2007;

- O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, de 2007;

- A Lei n° 11.645/2008, de 10 de março de 2008, que altera a Lei n° 9.394/94, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n° 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

- A Portaria n° 001/07 de 06 de dezembro de 2007 de Conselho Municipal de Educação de Campina Grande que regulamenta a Lei n° 10.639/2003 de 09 de janeiro de 2003, incluindo as diretrizes curriculares do ensino fundamental da Rede Municipal de Campina Grande e os conteúdos da cultura Afro-Brasileira e a necessidade de sistematizar e detalhar a temática, notadamente após a vigência da Lei n° 11.645/2008 de 10 de março de 2008;

- Os Parâmetros Curriculares Nacionais do terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental, MEC/1998;

- O Decreto n° 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que institui o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3);

- A Resolução n° 198/2010 de junho de 2010 do Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba, que regulamenta as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações étnicos raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e da História e Cultura Indígena no Sistema Estadual de Ensino, cujo conteúdo será reproduzido na presente resolução, de forma literal, ou adequado a realidade do Sistema Municipal de Ensino;

- A Lei municipal, n° 5.337 de 2013, que instituiu a Semana de Consciência Negra e de Ação Antirracista no município de Campina Grande;

- A Lei n° 13.005 de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

- O regime de colaboração preconizado pela Constituição Federal e a Lei nº 9.394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- A Lei municipal nº 6.949 de 2018, que instituiu a Semana da Capoeira no município de Campina Grande;

- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada em dezembro de 2018; que define o conjunto de aprendizagens essenciais a que todos os estudantes têm direito na Educação Básica.

Art.1º. Sem alteração.

Art. 2º. Sem alteração.

Alterar o Art. 3º da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e de História e Cultura Indígena é obrigatório no Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande, abrangendo as Unidades Educacionais que ofertam as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo todas as Modalidades de Ensino.

Art. 4º. Sem alteração.

Alterar o Art. 5º da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, assim como os conteúdos de História e Cultura Indígena a que se refere o artigo 4º desta Resolução, devem abranger as diversas dimensões histórico-culturais da formação da população brasileira, a partir desses grupos étnico-raciais:

- I. o estudo da História da África e dos Africanos, e a História dos Povos Indígenas;
- II. as lutas dos povos negros e indígenas por sua liberdade e melhores condições de vida e dignidade humana;
- III. estigmas, preconceitos, discriminações e racismo no Brasil;
- VI. as diversas culturas Afro-Brasileiras e Indígenas;
- V. a participação, contribuições e valorização do povo negro e indígena na formação e na configuração da sociedade brasileira, em seus múltiplos aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais e religiosos;
- VI. os movimentos negros e indígenas locais, estaduais, regionais e nacionais.

Alterar o Art. 6º da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Os conteúdos programáticos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e de História e Cultura Indígena se caracterizam pela transversalidade e, segundo essa perspectiva, deverão ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, com ênfase nas áreas de Educação Artística, Língua Portuguesa, Literatura e História.

§ 1º. A Educação das Relações Étnico-Raciais deverá constar como referencial no Projeto Político Pedagógico das creches e escolas.

§ 2º. As creches e escolas deverão especificar os objetos de conhecimentos, os conteúdos e/ou as temáticas gerais estabelecidas no artigo 5º e o disposto no caput deste artigo, para os seus respectivos contextos locais, contemplando as singularidades dos povos e culturas Afro-Brasileiras e Indígenas na formação e configuração da sociedade paraibana.

Alterar o Art. 7º da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Para a implementação desta Resolução, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) estabelecerá programas e ações pertinentes, com especial prioridade para a capacitação de educadores e a aquisição, produção e difusão de materiais didáticos que contemplam, sobretudo, as especificidades histórico-culturais do povo negro e dos indígenas brasileiros.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) poderá estabelecer parcerias, canais de comunicação e diálogo com grupos dos movimentos negros, dos povos indígenas, grupos culturais negros e indígenas, instituições de ensino superior formadoras de professores, institutos, organizações não governamentais, fundações, núcleos de estudos e pesquisas, entre outras entidades, que tratam das culturas dos povos negros e indígenas, visando a troca de experiências e a obtenção de subsídios para os planos institucionais, pedagógicos e projetos de ensino.

Alterar o Art. 8º da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Os Referenciais Curriculares de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino deverão incluir, obrigatoriamente, os conteúdos e/ou as temáticas referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a História e Cultura Indígena, configuradas no art. 5º desta Resolução.

Alterar o Art. 9º da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. No “Dia do Índio” (19 de abril) e no “Dia Nacional da Consciência Negra” (20 de novembro) do Calendário Escolar, deverão ser realizados eventos reflexivos geral e/ou setorial, organizados por núcleos ou escolas, articulado com os conteúdos programáticos e/ou temáticas de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e de História e Cultura Indígena, previstos no Art. 5º desta Resolução, de modo a desenvolver, junto aos educandos e a comunidade escolar, atitudes de reconhecimento e valorização da importância dos negros e dos indígenas na formação social paraibana e brasileira e de respeito as suas culturas.

Alterar o Art. 10 da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Os Programas de formação continuada para os educadores deverão formular e desenvolver ações de capacitação que incluam metodologias adequadas ao desenvolvimento dos conteúdos e temáticas previstas na legislação e normas vigentes.

Alterar o Art. 11 da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O Sistema Municipal de Ensino do município de Campina Grande deverá acolher e implantar projetos, tal como o “Capoeira na Escola”, como política educacional de valorização da história e da cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Alterar o Art. 12 da Resolução nº 087/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A SEDUC promoverá ampla divulgação desta Resolução, para fins de acompanhamento, avaliação e divulgação do processo de implementação da Educação das Relações Étnico-raciais, da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da História e Cultura Indígena no Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande.

Alterar o Art. 13 da Resolução, que passa a vigorar com a seguinte redação nº 087/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Revogado.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, 19 de outubro de 2020.

**RILMA SUELY DE SOUZA MELO**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campina Grande

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTRARIA N° 209/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Difícil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

#### RESOLVE

Conceder ao(à) Servidor(a) **WILSON SILVA MACIEL** matrícula 14639, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Acesso Difícil – GAD**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

### PORTRARIA N° 214/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 78, que dispõe sobre Gratificação de Acesso Difícil – GAD, do Estatuto de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

#### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **LUCIMARY DO NASCIMENTO** matrícula 3414, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Supervisor(a) Educacional, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Acesso Difícil – GAD, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

### PORTRARIA N° 215/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que

dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

#### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **LINDALVA HENRIQUE ROCHA** matrícula 20145, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do dia 03 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário de Educação

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

015/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 242/2020

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em observância aos requisitos previstos na legislação vigente, **RATIFICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2020**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES ACOPLADOS EM KIT INDIVIDUAL PARA CADA ALUNO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, inscrito no CNPJ sob N° 79.788.766/0015-38, no valor de R\$ 1.448.925,38 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), com fundamento no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 19 de Novembro de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.06.148/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, SUSTENTAÇÃO, E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC. **VALOR:** R\$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 082/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2030 | 3390.40 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA E RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.06.150/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 299.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 074/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2027 | 4490.52 | 1111/1113. **SIGNATÁRIOS:** RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA E JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**  
Secretário De Educação

**SECRETARIA DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**DISPENSA 16.814/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.814/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CONCERTA 18MG PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: KAIOS HERBERT LUIS DE MORAIS. PROCESSO N° 0512369-61.2019.4.05.82015 EMBASADA NO ART.24, INCISO II DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA NNMED –DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 15.218.561/0001-39 O VALOR DE R\$ 1.078,20 (HUM MIL SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106- AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-32. FONTE DE RECURSOS: 1211 (PROPRIO).

Campina Grande, 03 de Novembro de 2020.

**FILIPE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16862/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Laboratório

Paraibano De Análises Clínicas Ltda (Lapac). **Objeto:** Contratualização De Serviços Ambulatoriais Para Rede Complementar De Assistência Em Saúde, Conforme Edital De Chamamento Pública 16004/2018 - Com A Pessoa Jurídica: Laboratório Paraibano De Análises Clínicas Ltda. **Valor Global:** R\$ 203.665,98. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16798/2020/Sms/Pmcg, Em Conformidade Com A Lei Federal N°. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Maria Das Graças De Paiva Lopes.

**FILIPE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16865/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Farmaclass Delivery Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Synvisc One Para Atender As Demandas No Município De Campina Grande – Pb. Demanda Judicial De Lívia Nascimento Marques, Processo N° 0817833-06.2020.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 4.600,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16828/2020/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Marcio Sanches Garbino.

**FILIPE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16866/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Angiocardio Cardiologia Invasiva E Radiologia Ltda. **Objeto:** Procedimento Para Realização De Implante De Cardio-Desfibrilador, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo N° 0801220-58.2020.4.05.2801, Que Tramita Na 6ª Vara Federal-Pb. Autor Maria De Fátima Moreira Da Silva. **Valor Global:** R\$ 61.000,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16818/2020/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E José Adailson Da Silva Ferreira.

**FILIPE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato n° 16832/2020/Sms/Pmcg, publicado no Semanário Oficial n° 2.700, 02 a 06 de Novembro, p. 8, ONDE SE LÊ: R\$ 98.824,48. LEIA-SE: R\$ 349.468,37.

**FILIPE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**GRUPO TÉCNICO – PCCR SAÚDE****LISTA NOMINAL DOS PROCESSOS DEFERIDOS**

OR D	MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO	ADICIONAL	TÍTULO	%
1.	13928	Andreza Veruska Silva de Almeida	Auxiliar de Saúde Bucal-ASB	03.216-16	Curso Superior		5%
2.	13928	Andreza Veruska Silva de Almeida	Auxiliar de Saúde Bucal-ASB	03.216-16	Curso Extensão		4%
3.	6160	Aneliza dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem/PSF	02.602-16	Curso Atualização		2%
4.	14001	Antonio Félix da Silva Neto	Técnico em Enfermagem/PSF	02.674-16	Curso Atualização		2%
5.	14009	Celina Benigna P. Villar Barreto	Auditor em Saúde	02.134-16	Pós Graduação	Especialização	8%
6.	14135	Cilene Matias da Silva	Enfermeiro II	02.574-16	Pós Graduação	Especialização	8%
7.	14135	Cilene Matias da Silva	Enfermeiro II	03.186-16	Curso Extensão		4%
8.	14324	Cleyane Glauce de A. Limão Maia	Enfermeiro II	02.590-16	Curso Extensão		4%
9.	14224	Cristiano Gouveia Clementino	Técnico em Enfermagem/PSF	02.958-16	Curso Atualização		2%
10.	14220	Edenilson Cavalcante Santos	Médico I	02.036-16	Pós Graduação	Mestrado	16%
11.	14220	Edenilson Cavalcante Santos	Médico I	02.806-16	Curso de Extensão		4%
12.	13930	Edna Dutra Pinheiro	Auxiliar de Saúde Bucal/ASB	02.961-16	Curso Extensão		4%
13.	14297	Ednaldo Alves de Almeida	Médico I	02.952-16	Curso Atualização		2%
14.	14010	Edvaldo do Nascimento	Técnico em Enfermagem/PSF	02.842-16	Curso Atualização		2%
15.	14157	Elma Galdino Brandão	Enfermeiro II	02.194-16	Curso Atualização		2%
16.	4232	Érika Oliveira Ono	Cirurgião Dentista I	02.693-16	Pós Graduação	Especialização	8%
17.	14171	Evandro Júlio da Silva	Enfermeiro II	02.584-16	Curso Extensão		4%
18.	14373	Fernanda Gomes Porpino	Cirurgião Dentista I	02.688-16	Pós Graduação	Especialização	8%
19.	7315	Francilene Maciel F. Silva	Técnico em Enfermagem/PSF	02.836-16	Curso de Atualização		2%
20.	14326	Françoise Barbosa de B. Soares	Cirurgião Dentista I	02.610-16	Pós Graduação	Especialização	8%
21.	14328	Geisa das Mercês Rocha	Técnico de Enfermagem/PSF	02.978-16	Curso Superior		5%
22.	20258	Germana de Melo Soares	Cirurgião Dentista I	02.580-16	Pós Graduação	Especialização	8%
23.	14281	Germana Portela Rabello	Cirurgião Dentista I	02.705-16	Curso Extensão		4%
24.	4238	Germano Coutinho de S. Germino	Médico I	02.581-16	Pós Graduação	Especialização	8%
25.	13083	Givanise Bilro de Araújo	Enfermeiro I	02.804-16	Pós Graduação	Mestrado	16%
26.	6124	Guilherme Portela Rabello	Cirurgião Dentista I	02.605-16	Pós Graduação	Especialização	8%
27.	2675	Henrique Camelo de Melo Henriques	Analista de Patologia Clínica	03.159-16	Pós Graduação	Especialização	8%
28.	14049	Hilena Lima Jovino	Técnico de Enfermagem/PSF	02.735-16	Curso Atualização		2%
29.	14014	Inêz Maria de Oliveira	Técnico de Enfermagem/PSF	02.967-16	Curso Atualização		2%
30.	17407	Isis Carvalho	Cirurgião Dentista I	02.701-16	Curso Extensão		4%
31.	19596	Joselita Alves Brasileiro	Assistente Social/ESF	02.632-16	Pós Graduação	Especialização	8%
32.	14115	Juliane Berenguer de Sousa	Enfermeiro II	02.583-16	Pós Graduação	Mestrado	16%
33.	14162	Kaline Maria Lins dos Santos	Enfermeiro II	03.043-16	Curso Extensão		4%
34.	14327	Kaliny Wanderley de Brito	Técnico de Enfermagem/PSF	02.863-16	Curso Superior		5%
35.	6214	Larissa dos Santos Oliveira	Enfermeiro II	02.846-16	Curso Atualização		2%
36.	13024	Léa Dolores Gomes Leite	Auditor em Saúde	00.572-16	Pós Graduação	Doutorado	24%
37.	6121	Léa Dolores Gomes Leite	Fonoaudiólogo	00.571-16	Pós Graduação	Doutorado	24%

38.	14105	Leonardo Leitão Batista	Médico I	01.471-16	Pós Graduação	Doutorado	24%
39.	12137	Líllia Isabel Costa B. Lobo	Auditor em Saúde	02.950-16	Pós Graduação	Especialização	8%
40.	7570	Lúcia Sampaio Viana	Técnico em Enfermagem/PSF	02.593-16	Curso Atualização		2%
41.	14273	Luzia Luciana L. Alexandre	Técnico em Enfermagem/PSF	02.741-16	Curso Superior		5%
42.	6148	Luzimar Lacerda Rolim	Assistente Social em Saúde	01.606-16	Pós Graduação	Especialização	8%
43.	14299	Manoel Messias Pires de Almeida	Médico I	00.716-16	Pós Graduação	Especialização	8%
44.	11768	Manoel Messias Pires de Almeida	Médico II	00.717-16	Pós Graduação	Especialização	8%
45.	14160	Márcia Macêdo da Silveira	Enfermeiro II	02.745-16	Curso Extensão		4%
46.	14218	Marcos Francisco de Oliveira	Enfermeiro II	02.689-16	Pós Graduação	Mestrado	16%
47.	14253	Marcos Sérgio de Andrade Grilo	Médico I	02.608-16	Curso Atualização		2%
48.	13985	Maria Aparecida da Costa A. Amaral	Técnico em Enfermagem/PSF	02.795-16	Curso Superior		5%
49.	14216	Maria Emília G. da Costa	Enfermeiro II	02.541-16	Curso Extensão		4%
50.	7920	Maria Eridan Uchôa da Silva	Cirurgião Dentista I	02.589-16	Pós Graduação	Especialização	8%
51.	12141	Maria Eulália Magalhães de Freitas	Médico II	02.830-16	Pós Graduação	Especialização	8%
52.	13991	Maria Gilvanete Silva Fernandes	Técnico em Enfermagem/PSF	02.771-16	Curso Atualização		2%
53.	14145	Maria Núbia de Oliveira	Enfermeiro II	03.132-16	Curso Atualização		2%
54.	13939	Maria Patrícia Silva de Sousa	Auxiliar em Saúde Bucal/PSF	02.731-16	Curso Superior		5%
55.	12143	Maria Raquel Crispim P. da Fonseca	Cirurgião Dentista II	02.683-16	Cursos Extensão		4%
56.	4511	Maria Raquel Crispim P. da Fonseca	Cirurgião Dentista I	02.682-16	Curso Extensão		4%
57.	12145	Marta Emília Leal G. Mendes	Auditor em Saúde	02.192-16	Pós Graduação	Especialização	8%
58.	5628	Mary Priscila Medeiros de Sá	Enfermeiro II	03.101-16	Curso Atualização		2%
59.	5628	Mary Priscila Medeiros de Sá	Enfermeiro II	02.668-16	Curso Extensão		4%
60.	13915	Michele Barbosa Ribeiro	Assistente Social/PSF	02.568-16	Curso Atualização		2%
61.	14141	Paula Adriana Medeiros Moura	Enfermeiro II	03.102-16	Pós Graduação	Especialização	8%
62.	14233	Risonete de Andrade Ferreira	Técnico de Enfermagem/PSF	02.832-16	Curso Extensão		4%
63.	14233	Risonete de Andrade Ferreira	Técnico de Enfermagem/PSF	02.832-16	Curso Atualização		2%
64.	14095	Rosa Maria Limeira de Queiroz	Assistente Social/PSF	02.753-16	Curso Atualização		2%
65.	14274	Rosana Julião Rocha	Técnico de Enfermagem/PSF	03.115-16	Curso Atualização		2%
66.	14268	Rosangela Cristina de A. Vilar	Auxiliar de Saúde Bucal/ASB	02.676-16	Curso Atualização		2%
67.	13919	Roseane de Sousa Moreira	Assistente Social/PSF	02.253-16	Curso Extensão		4%
68.	14226	Rozilda Chaves de Lima	Médico I	02.619-16	Pós Graduação	Especialização	8%
69.	7179	Samara Barroso Ambrósio	Enfermeiro II	02.534-16	Pós Graduação	Especialização	8%
70.	14020	Severina Espedita da Silva	Técnico de Enfermagem/PSF	02.578-16	Curso Atualização		2%
71.	19660	Terezinha de Jesus Meira Costa	Assistente Social/PSF	03.080-16	Curso Extensão		4%
72.	19660	Terezinha de Jesus Meira Costa	Assistente Social/PSF	01.634-16	Pós Graduação	Especialização	8%

73.	2019	Thaelman Dias de Queiroz	Cirurgião Dentista II	02.893-16	Pós Graduação	Especialização	8%
74.	14342	Vanessa Galvão Pessoa	Enfermeiro II	02.669-16	Pós Graduação	Especialização	8%
75.	13918	Vânia Maria Oliveira de Farias	Assistente Social/PSF	02.575-16	Curso Extensão		4%
76.	14646	Wanessa Medeiros Lima Vilar	Inspetor Sanitário	02.828-16	Curso Atualização		2%
77.	14646	Wanessa Medeiros Lima Vilar	Inspetor Sanitário	02.829-16	Curso Extensão		4%
78.	13921	William Almeida de Lacerda	Assistente Social/PSF	02.524-16	Curso Extensão		4%

Observação: valor percentual sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo.

Em, 14 de outubro de 2020.

## SECRETARIA DE CULTURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE CULTURA**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LIMPEZA DA FACHADA DO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **RONALDO VITURINO FREIRE - ME**, inscrita no CNPJ sob N° 27.795.945/0001-01, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, com fundamento no Artigo 1º, Inciso I, alínea b da **LEI FEDERAL N° 14.065/2020** e no Artigo 24º, Inciso II, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de novembro de 2020.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**  
Secretaria de Cultura

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 238/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE CULTURA**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS DO PRÉDIO DO MUSEU DO ALGODÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de Empresa **CONSOLID SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob N° 04.304.896/0001-53, no valor de **R\$ 24.980,00 (vinte quatro mil, novecentos e oitenta reais)**, com fundamento no Artigo 1º, Inciso I, alínea b da **LEI FEDERAL N° 14.065/2020** e no Artigo 24º, Inciso II, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de novembro de 2020.

## GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretaria de Cultura

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE CULTURA**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA FILARMÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **METAL ZONE COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob N° 11.750.184/0002-04, no valor de **R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais)**, com fundamento no Artigo 1º, Inciso I, alínea b da **LEI FEDERAL N° 14.065/2020** e no Artigo 24º, Inciso II, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de novembro de 2020.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**  
Secretaria de Cultura

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.12.014/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EMPRESA CONSOLID SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS DO PRÉDIO DO MUSEU DO ALGODÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 24.980,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2063 | 3390.39 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E ALDO LUIZ LUCENA CAMBOIM. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**  
Secretaria Municipal De Cultura

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.12.015/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EMPRESA RONALDO VITURINO FREIRE - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LIMPEZA DA FACHADA DO TEATRO MUNICIPAL SEVERINO CABRAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2063 | 3390.39 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E RONALDO VITURINO FREIRE. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO**

Secretaria Municipal De Cultura

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 2.14.003/2016

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo N° 05 ao Contrato N° 2.14.003/2016. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - EPP. **OBJETO:** A VIGÊNCIA do CONTRATO N° 2.14.003/2016 fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados a partir do dia 16/12/2020, em obediência ao disposto no Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N° 2.14.002/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Pedro Paulo Araújo Medeiros. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de novembro de 2020.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário De Serviços Urbanos E Meio Ambiente

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00032/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00032/2020, que objetiva: Contratação de empresa para a confecção do Presépio Natalino, reconstituindo a cena do nascimento de Jesus, nas dependências externas da STTP; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **NIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO** - R\$ 17.000,00.

Campina Grande - PB, 18 de Novembro de 2020.

**FELIX ARAUJO NETO**

Diretor Superintendente

## LICITAÇÕES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° (SRP) 083/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2020 AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2020, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, N° 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>) e (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>).

Campina Grande, 19 de novembro de 2020.

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**

Pregoeiro Oficial

### TOMADA DE PREÇOS N° 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 224/2020 AVISO DE RESULTADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 017/2020, realizada às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2020, que tem como OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTA E ARQUIBANCADAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO CATOLÉ, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi DECLARADA DESERTA.

Campina Grande, 19 de novembro de 2020.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 233/2020 AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981

A SECRETARIA DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR GLOBAL”, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

**EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COMPLEMENTAÇÃO), CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** fica **ADIADO** para o dia 07 de Dezembro de 2020. O novo Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, N° 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 20 de novembro de 2020.

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**

Pregoeiro Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.787/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.787/2020, cujo objeto AQUISIÇÃO DE CONBUSTÍVEL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO. Data de abertura das propostas: 03/12/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 03/12/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local – Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [licitacaosaudepmcg@hotmail.com](mailto:licitacaosaudepmcg@hotmail.com).

Campina Grande, 13 de Novembro de 2020.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**

Pregoeira Oficial

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.782/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** do Pregão Eletrônico SRP nº 16.782/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PÃO, PARA ATENDIMENTO AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. A sessão pública do pregão datada de: 20/11/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Será adiada por

tempo indeterminado, por razões técnicas administrativas.

Campina Grande, 19 de Novembro de 2020.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**

Pregoeira Oficial

**SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio

Maria Guiomar Silva de Brito

Warllyson José Santos Souto

**CONTATO**

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB